

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA**  
Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.995.**

**CRIA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Juatuba, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Diretor de Escola, código de classe CH-02, símbolo de vencimento CC-5, de provimento em comissão no quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para arcar com as despesas decorrentes da criação do cargo acima, serão utilizadas as Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º O cargo ora criado passará a fazer parte da Lei Complementar nº 004, de 02 de dezembro de 1.993.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.995

Juatuba, 11 de dezembro de 1.995.

**PEDRO FIRMINO MAGESTY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**